

## **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 327/2007 de 3 de Abril de 2007**

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da telefonista do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Calheta, Filomena de Fátima Ângelo Teixeira Silva, na categoria de assistente administrativa, do quadro de pessoal daquela Autarquia, a frequência com aproveitamento da seguinte formação: Regime jurídico da função pública — 30 horas, informática na perspectiva do utilizador – 30 horas; e contabilidade – 30 horas, a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública ou por entidade promotora cujas acções de formação sejam reconhecidas por esta.

Concluída esta formação, como prova de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos apreendidos.

13 de Março de 2007. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.